

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA –
MG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2026

A empresa **ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Argeu de Camargo, nº 275, Centro, Ribeirão Bonito/SP, CEP 13580-000, inscrita no CNPJ 45.640.550/0001-03, através de sua procuradora **AMANDA MACHADO GUIMARÃES**, inscrita na OAB/MG 177.826, portadora do RG MG-17.909.394 e inscrita no CPF sob o nº 112.689.826-01, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 165, da Lei 14331/2021, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão permanente de Licitação que declarou habilitada a empresa **IMG HEALTH LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que a presente recurso é tempestivo conforme estabelecido na legislação e no próprio Edital. Assim, requer seu recebimento, processamento e oportuno provimento.

 (31) 3500-5433

 www.administrasaude.com

 contato@administrasaude.com

 Rua Argeu de Camargo, nº 275, sala 01,
CEP 13580-000, Ribeirão Bonito/SP

 CNPJ: 45.640.550/0001-03

2. DOS FATOS

A Recorrente, Administra Soluções, participou do Pregão Presencial nº 0001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de plantão médico na UBS Estendida Coronel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia (MG).

Durante a fase de habilitação, foi constatado que a Empresa IMG, embora tenha apresentado atestado de capacidade técnica em quantitativo e prazo que poderiam ser considerados suficientes para demonstrar sua aptidão, não observou a forma de apresentação exigida pelo Edital. Mais especificamente, o atestado foi apresentado sem o QR Code ou outro código de verificação que garantiria a plena validade da assinatura digital, conforme determinado nos itens do instrumento convocatório.

É fundamental esclarecer que a Administra Soluções não está questionando a autenticidade do documento em si ou o mérito do serviço prestado. A controvérsia reside unicamente na forma de apresentação da assinatura, que deve estar em estrita conformidade com os termos dos itens 9.6 e 9.7 do Edital de Licitação Nº 0001/2026, vejamos:

9.6. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

9.7. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code

ou outro código de verificação).

Esses itens são claros ao dispor que "Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida: Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação)". A ausência desses elementos compromete a validade plena da assinatura nos moldes exigidos.

☎ (31) 3500-5433

🌐 www.administrasaude.com

✉ contato@administrasaude.com

📍 Rua Argeu de Camargo, nº 275, sala 01,
CEP 13580-000, Ribeirão Bonito/SP

📄 CNPJ: 45.640.550/0001-03

3. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O processo licitatório é regido por princípios basilares que visam assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, a vinculação ao instrumento convocatório. Este princípio é a pedra angular da segurança jurídica e da isonomia entre os licitantes.

Conforme o artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, que ainda possui aplicação subsidiária e conceitual no regime da Lei nº 14.133/2021:

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Essa vinculação significa que tanto a Administração Pública quanto os participantes estão adstritos às regras previamente estabelecidas no edital. O próprio Edital de Licitação nº 0001/2026, reforça essa prerrogativa ao determinar que a participação na licitação "implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis", vejamos:

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

A inobservância de uma exigência editalícia, mesmo que formal, por parte de um licitante, não pode ser relevada pela Administração, sob pena de ferir a paridade de

☎ (31) 3500-5433

🌐 www.administrasaude.com

✉ contato@administrasaude.com

📍 Rua Argeu de Camargo, nº 275, sala 01,
CEP 13580-000, Ribeirão Bonito/SP

📄 CNPJ: 45.640.550/0001-03

condições e a confiança que os demais participantes depositaram nas regras estabelecidas. A manutenção da isonomia exige que todos cumpram as mesmas exigências, sem exceções.

4. DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FORMALISMO EXCESSIVO

A exigência de que a assinatura digital de um atestado de capacidade técnica seja dotada de QR Code ou outro código de verificação, conforme previsto nos itens 9.6 e 9.7 do edital, não se configura como um "formalismo excessivo" passível de mitigação. Pelo contrário, trata-se de uma medida crucial que visa garantir a autenticidade, integridade e rastreabilidade dos documentos apresentados.

Em um cenário de crescente digitalização, mecanismos de validação digital são indispensáveis para conferir segurança jurídica aos atos administrativos e contratuais. O QR Code ou um código similar permite a qualquer interessado, ou à própria Administração, verificar de forma ágil e segura a origem e a integridade da assinatura, prevenindo fraudes e garantindo a fidedignidade da informação.

Se a Administração Pública tivesse considerado tal exigência como excessiva ou desnecessária, o momento oportuno para sua exclusão seria durante a fase de elaboração do edital ou por meio de alteração antes da abertura do certame. Uma vez estabelecida e comunicada a todos os potenciais licitantes, essa condição torna-se uma regra de cumprimento obrigatório. Desconsiderá-la agora significaria desrespeitar os licitantes que se adequaram a ela.

5. DO PEDIDO

 (31) 3500-5433

 www.administrasaude.com

 contato@administrasaude.com

 Rua Argeu de Camargo, nº 275, sala 01,
CEP 13580-000, Ribeirão Bonito/SP

 CNPJ: 45.640.550/0001-03

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, a Recorrente, Administra Soluções, requer a Vossa Senhoria:

a) O conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo para que seja reconhecida a inobservância, por parte da Recorrida, aos requisitos estabelecidos nos itens 9.6 e 9.7 do Edital de Licitação Nº 0001/2026, referentes à forma de apresentação da assinatura digital com QR Code ou código de verificação.

b) A consequente inabilitação da Recorrida no Pregão Presencial nº 0001/2026, por não atender integralmente às exigências do instrumento convocatório, o que afeta a validade e a segurança jurídica de sua documentação de habilitação.

c) A habilitação da Recorrente que atendeu a todas as exigências do edital, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

d) Seja intimada a Recorrida, para no prazo legal, apresentarem suas Contrarrazões Recursais.

Não havendo retratação da decisão por parte desta douta Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Ribeirão Bonito, 28 de janeiro de 2026

**AMANDA MACHADO
GUIMARAES**

Assinado de forma digital por
AMANDA MACHADO GUIMARAES
Dados: 2026.01.28 14:09:42 -03'00'

ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 45.640.550/0001-03

AMANDA MACHADO GUIMARÃES

OAB/MG 177.826 / RG MG 17.909.394 / CPF 112.689.826-01

 (31) 3500-5433

 www.administrasaude.com

 contato@administrasaude.com

 Rua Argeu de Camargo, nº 275, sala 01,
CEP 13580-000, Ribeirão Bonito/SP

 CNPJ: 45.640.550/0001-03



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 28/01/2026 14:13:46 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Recurso NatÃ©rcia.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a357417b58e158b4b422e43949967c680e93b6b76ab4c0fac52dddbff63f88cb

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=AMANDA MACHADO GUIMARAES, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=17449612000169, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=AMANDA MACHADO GUIMARAES, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=17449612000169, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.689.826-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 28/01/2026 14:09:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=AMANDA MACHADO GUIMARAES, OU=ADVOGADO,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia,
OU=17449612000169, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2023 15:25:37 BRT

Aprovado até: 07/12/2026 15:25:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/11/2016 00:00:00 BRST

Aprovado até: 01/03/2029 00:00:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 28/06/2016 10:07:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid